PROJETO DE LEI 94/2025

Dispõe sobre a inclusão do Concurso Municipal de Bandas e Fanfarras no Calendário Oficial de Eventos do Município de Corumbá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ aprova:

Art. 1º

Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Corumbá o Concurso Municipal de Bandas e Fanfarras, a ser realizado anualmente e de preferência dentro da programação em comemoração ao aniversário da cidade.

Art. 2º

O Concurso Municipal de Bandas e Fanfarras tem como objetivos:

I – fomentar a arte, a cultura e a educação musical no município;
II – incentivar a participação da juventude em atividades culturais e educativas;
III – fortalecer a integração entre famílias, estudantes e comunidades escolares;
IV – valorizar as bandas e fanfarras das redes municipal, estadual e particularde ensino, bem como as bndas e fanfarras independentes;

Art. 3º

O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, associações culturais, escolas e entidades representativas, com a finalidade de viabilizar a realização do evento.

Art. 4º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOC: 1765221453

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade incluir no Calendário Oficial do Município de Corumbá o Concurso Municipal de Bandas e Fanfarras, reconhecendo a importância dessa manifestação cultural como ferramenta de formação cidadã, inclusão social e fortalecimento dos vínculos entre estudantes, famílias e comunidade.

As bandas e fanfarras exercem papel fundamental no desenvolvimento artístico, disciplinar e social da juventude, sendo instrumentos eficazes de incentivo à permanência escolar e à valorização da cultura local. O evento contribui significativamente para o fomento da arte e da cultura, além de integrar as redes municipal e estadual de ensino, promovendo intercâmbio cultural e educacional.

CORUMBA/MS, 08 de Dezembro de 2025

Hesley Sant'ana
Vereador(a)

DOC: 1765221453